

DECRETO Nº 1.329

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 713 de 1º de Dezembro de 1967,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito de NCR\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos cruzeiros novos) destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento vigente:

4.0.0.0.6.6 - Despesas de Capital

4.1.0.0.6.6 - Investimentos

4.1.1.0.6.6. - Obras Públicas

Proseguimento da construção do Estádio Municipal
NCR\$ 40.000,00

4.1.2.0.4.2 - Auto-caminhões

Aquisição de um caminhão basculante

NCR\$ 6.300,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado nos seguintes códigos da receita:

1.4.0.0.0 - Transferências correntes

1.4.1.0.0 - Participação em tributos Federais

I - Imposto de Renda e Proventos

NCR\$ 8.000,00

II - Imposto 5/ Produtos Industrializados

NCR\$ 15.150,00

2.5.0.0.0 - Transferência de Capital

2.5.1.0.0 - Participação em Tributos Federais

I - Imposto de Rendas e Proventos

NCR\$ 8.000,00

II - Imposto 5/ Produtos Industrializados

NCR\$ 15.150,00

Total - . . .

NCR\$ 46.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 04 de Junho de 1968

ass.) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração
em 4 de Junho de 1968.

Publicado por afixação no lugar público do costume,
na data supra.

ass.) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 1.330

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo
com o parágrafo 3º do Artigo 4º da Lei Nº 715 de 1º de
Dezembro de 1967;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da
Fazenda um crédito suplementar de R.R.\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil cruzeiros novos) destinados a suple-
mentação das seguintes verbas do orçamento vigente:

3.1.2.0.9.4. Material de Consumo

I - Cimento, Refeito, Areia, Pedras, etc. R.R.\$ 25.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será co-
berta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação
positiva, verificada até 30 de Junho do corrente
ano, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 3º da Lei Feder-
al nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Junho de 1968

ass.) Nestor de Barros
Prefeito Municipal